

008
100

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE CAIXA D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, SOB DEMANDA (ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.572, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

VOLUME 01 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MARÇO DE 2024

INTRODUÇÃO

Este documento faz parte da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação conforme inciso XX, do Art. 6º da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Foi solicitada à equipe técnica de Engenharia da Secretaria Municipal de assistência social da Prefeitura de Balsas a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e montagem de documentação técnica para instrução processual para a finalidade levantar a viabilidade de contratação de pessoa jurídica para execução de serviços comuns de engenharia para serviços de (aquisição e instalação de caixa d'água), considerando, a busca contínua do Município de Balsas pela aceleração do desenvolvimento estrutural, econômico e social, com vistas a proporcionar uma melhor qualidade de vida da população em geral.

Para o estudo serão consideradas:

- LEI FEDERAL Nº 14.13, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;
- LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-agrônomo, e da outras providencias.
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

I. INFORMAÇÕES GERAIS

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE CAIXA D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, SOB DEMANDA (ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇO), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.572, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

II. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Fundamentação: "Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público." (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Atualmente, não existe nenhum contrato com assistência social para a instalação de caixa d'água.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Considerando que a contratação dos serviços de fornecimento e instalação de caixa d'água para permitir o acesso da população ao armazenamento de água potável.

A garantia de abastecimento as caixas d'água permitem armazenar volume suficiente para suprir a demanda da população em períodos de escassez ou interrupção no fornecimento de água, assegurando a continuidade do abastecimento.

A correta instalação e manutenção das caixas d'água contribuem para a preservação da qualidade da água armazenada, prevenindo a contaminação e garantindo a saúde da população.

Com o desenvolvimento econômico e social a melhoria na infraestrutura de saneamento básico e abastecimento de água potável fomenta um ambiente propício ao desenvolvimento econômico, atração de investimentos e melhoria da qualidade de vida.

Diante do exposto, fica evidente a urgência e a relevância da instalação de caixas d'água no município de Balsas/MA, visando assegurar o direito ao acesso à água potável, promover a saúde pública, a equidade social e contribuir para o desenvolvimento sustentável da região. A implementação deste projeto é um passo fundamental na direção de um futuro mais próspero e saudável para todos os habitantes de Balsas.

2º ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Balsas de solicitou a equipe Técnica a elaboração o dos estudos considerando O Programa CAIXAS D'ÁGUA POPULAR, através da Lei Municipal de Nº 1.572, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, que dispõe Sobre a Instituição do Programa.

A lei nº 1.572, de 30 de setembro de 2021, do diário oficial eletrônico de Balsas considerando os serviços de fornecimento e instalação de caixa d'água para permitir o acesso da população ao armazenamento de água potável. Por intermédio da Lei Municipal nº 1.572/2021, o poder executivo, criou PROGRAMA CAIXAS D'ÁGUA POPULAR, com o objetivo de facilitar o acesso da população ao armazenamento de água potável durante a interrupção no fornecimento de água, onde fará assim a aquisição de "kits" contendo reservatório de água individual para famílias e beneficiários que preencherem as seguintes condições que estão presentes no art. 3º da Lei Municipal nº 1.572/21:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º Farão jus ao programa os proprietários e herdeiros de imóveis, que preencherem as seguintes condições:

- I - Não possuir em sua residência caixas d 'água ou outro tipo de reservatório individual;
- II - Possuir cadastro atualizado do usuário junto ao SAAE;
- III- Estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal de Baixa renda;
- IV - Possuir ligação de água junto ao SAAE;
- V - Estar em dia com as faturas de água;

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação é disciplinada pela Lei Federal de nº 14.133/2021.

O critério para classificação das propostas da licitação será adotado o do menor preço global, conforme planilha de orçamento na extensão "xls" fornecida pelo município, sendo levados também em consideração critérios objetivos definidos no Edital, que não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Na planilha, o licitante poderá propor o seu próprio BDI, assim como seus próprios preços unitários sem, contudo, ultrapassar os limites máximos previstos nas planilhas básicas adotadas, tanto relativas a seus preços unitários, quanto ao valor total previsto da planilha. O regime de contratação será o de empreitada global por preços unitários.

Se tratando de contratações para a Administração Pública é necessário seguir a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 tendo como modalidade de licitação a Concorrência.

Considera-se: concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico e maior desconto. (Inciso XXXVIII do art. 6 da Lei 14.133/2021).

Através do processo licitatório vai ser possível assegurar a seleção da proposta mais vantajoso para a Administração com tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição evitando as contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

Para ser contratada a licitante deverá comprovar por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

A contratada deverá fazer disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra, de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002.

III – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

1 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Balsas -MA não tem como disponibilizar os seus técnicos e profissionais do seu quadro de servidores para a prestação dos serviços demandados para essa instalações e implantação de caixa d'água, sendo uma solução não viável, então como alternativa seguimos os métodos que a administração pública costuma adotar.

Foi analisado contratação similar já realizada pela Prefeitura Municipal de Balsas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias, inovações ou características que pudessem contribuir com o presente processo e que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas abaixo na Tabela 01- Levantamento de Mercado.

Na tabela temos contratações da Prefeitura Balsas- MA com os itens e as respectivas concorrências e seu ano, o objeto da licitação, a empresa contratada, a data de publicação do resultado e o valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

LEVANTAMENTO DE MERCADO					
ITEM	Nº. CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA	DATA	VALOR DE CONTRATO
1.0	Nº 158/2022	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aquisição e instalação de caixa d'água para atender as necessidades do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço)	CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	04 de fevereiro de 2022	R\$ 1.000.000,11

Tabela 01- Levantamento de Mercado

A contratação apresentada na Tabela 01 foi utilizada de acordo com a necessidade e particularidade de cada objeto, com detalhamento à sua necessidade, especificações e quantitativos de matérias e todas possibilitaram a participação de diversos interessados na licitação. Fica então perceptível que há no mercado empresas para realização dos serviços de (aquisição e instalação de caixa d'água) da assistência social, o que possibilita ampla concorrência e vantagens a Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação pelos órgãos licitantes.

Dessa maneira, considerando a Prefeitura de Balsas, a solução para as demandas de serviços de (aquisição e instalação de caixa d'água) da assistência social a contratação de empresa através de processo licitatório. A presença de empresas interessadas em participar das licitações demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos objetos, além de ressaltar o processo licitatório como forma usual e já sedimentada de contratação nos órgãos e entidades públicas.

2- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

O valor de referência (VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL) para a execução dos serviços é de R\$ 5.800.953,60 (cinco milhões, oitocentos mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Custo com base nas Tabelas oficiais SINAPI-janeiro/2024, com BDI – não desonerado de 22,23% (vinte e dois vírgula vinte e três por cento).

1- SOLUÇÕES:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (INSTALAÇÃO DE CAIXA	Atendimento de maiores números de pessoas de baixa renda na região de Balsas – MA	Não apresenta riscos, nem desvantagens à comunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

D'ÁGUA) NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA		
2- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA) NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA	Utilização do recurso para melhoria do abastecimento de água com instalação de caixa d'água.	Perda de Recurso.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º).

As demandas previstas para a execução do objeto serão resultados de acordo com a demanda da secretaria de assistência social estabelecidas com vistoria técnica no local antes do início de serviço.

Nas imagens abaixo temos uma planilha de orçamento sintético disponibilizado pela secretaria de assistência social, que vai ser usada como base para o orçamento, apresentando os quantitativos referentes ao projeto de referência.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	480,00			
2	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	480,00			
3	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4 FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	3.000,00			
4	AR100Z	COMP.	ESTRUTURA METÁLICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	Und	3.000,00			
5	89538	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3.000,00			
6	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3.000,00			
7	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6.000,00			

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 – Centro – Balsas – Maranhão – 65. 800-000

CNPJ nº 06.441.430/0001 – 25 **** (99)3541 – 2197

prefeituradebalsas@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

8	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6.000,00			
9	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12.000,00			
10	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9.000,00			
11	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6.000,00			
12	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3.000,00			
13	89493	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6.000,00			
14	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3.000,00			
15	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12.000,00			
16	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6.000,00			
17	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6.000,00			
18	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3.000,00			
19	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3.000,00			
20	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	9.000,00			
21	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	6.000,00			

V - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 – Centro – Balsas – Maranhão – 65. 800-000
CNPJ nº 06.441.430/0001 – 25 **** (99)3541 – 2197
prefeituradebalsas@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

1- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º).

Os serviços de aquisição e instalação de caixa d'água da assistência social é a solução viável para atender a grande demanda da população, já que trata-se de programa social para atender as pessoas de baixa renda contate em nosso município no intuito de instalar os serviços de instalação de caixa d'água.

A escolha pelo, acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, abrindo espaço para várias empresas participarem, trazendo mais possibilidades para a administração.

A solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar, para os serviços de aquisição e instalação de caixa d'água, será através de licitação eletrônica, apresenta-se como opção consolidada em outros órgãos públicos, com forma e condições de execução dos serviços solidificada em empresas privadas atuantes no mercado.

Nos documentos para o certame devem estar detalhados em planilha orçamentária sintética, planilha orçamentária analítica, composições de custo unitário, cronograma físico financeiro, curva ABC, planilha de encargos sociais e composição do BDI.

2- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento de obra ou serviços permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para os serviços visando (aquisição e instalação de caixa d'água), não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos serviços.

A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização dos serviços, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

3- RESULTADOS PRETENDIDOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020)

A licitação dos serviços de (aquisição e instalação de caixa d'água), da secretaria municipal de assistência social, proporcionar acolhimento e reduzirá o risco com falta de água a população de baixa renda que atualmente necessita de abastecimento na escassez na demorada distribuição de água.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Memorial Descritivo e termo de referência e, apresentando resultados positivos, deve executar com a melhor prática os serviços de obras, de acordo com termo de referência, com padrão de qualidade, deixando em condições modernas de maneira a atender os padrões de acessibilidade ao público.

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar as seguintes ações antes de contratação: Elaboração do termo de referência, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, contendo também todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços, aprovação do projeto e planilha orçamentária completa, pela Secretaria de assistência social de Balsas -MA, elaboração do Edital de Licitação e entre outros que a administração julgar necessário.

4- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os detritos e resíduos de lixo da obra devem ser descartados conforme norma municipal e devidamente acondicionados e transportados de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais normas da ABNT.

A obra terá espaços verde e plantio de árvores internamente e na calçada externa, a fim de obedecer às normas estabelecidas pelo órgão de Meio Ambiente.

A empresa deverá manter o controle dos níveis de ruído para conforto acústico em toda a área da construção (interna e externamente), dentro dos limites permitidos na Legislação Municipal, Estadual e na ABNT.

A empresa deverá seguir as normas e critérios de sustentabilidade, empregando de forma correta os recursos públicos e conservando o meio ambiente, fazendo a gestão responsável dos recursos naturais, e preservando o espaço de trabalho.

As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a: I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; V - proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. (Art. 45 da Lei 14.133/2021)

A nova construção realizada pela contratada vai gerar resíduos da construção, devendo ser feito seu descarte de forma correta, seguindo o tratamento definido pela Resolução Conama Nº 307, de 5 de julho de 2002 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.

Diante disso, na execução dos serviços instalação de caixa d'água da assistência social, deverá a contratada observar as normas de proteção ambiental, cabendo contratante a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação. A contratada deverá respeitar às leis ambientais na execução e empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

5- LOCALIZAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Os serviços de aquisição e instalação de caixa d'água da assistência social serão realizados no município de Balsas/MA, sendo que o deslocamento das máquinas e equipamentos ficará por conta da CONTRATADA.

VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A Secretaria de assistência social da Prefeitura Municipal de Balsas – MA, não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução dos serviços de aquisição e instalação de caixa d'água, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa para execução do objeto, tendo em vista a necessidade de melhorias para toda a população do município.

Com base nas razões apresentadas, os serviços instalação de caixa d'água da assistência social a indispensável para o Município de Balsas, visto que com essas instalações de caixa d'água trará benefícios para a população mais carente, considerando que esse investimento do Município de Balsas, irão contribuir para melhorar em seus índices de desenvolvimento social do Município.

Balsas -MA, 15 de março de 2024

INTEGRANTE TÉCNICO

ORDENADOR

JOSÉ CÁSSIO ALVES LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111697653-6

Jose Cássio Alves Lima
Engenheiro Civil
CREA-MA 111697653 -6

Mariana Lima de Oliveira Borgneth
Secretaria Municipal de Assistência Social

